

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000892/2018-74

Unidade Gestora: 390070

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 000983/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RR E PELA EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, representada pelo Superintendente Regional Substituto o Senhor José Pedro Christ, brasileiro, Engenheiro Civil, Identidade nº 3[REDACTED]2 SSP/RR, CPF nº 201.[REDACTED]-72, nomeado pela Portaria nº 5.497, de 23 de outubro de 2018, do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no DOU de 25 de outubro de 2018, e de outro lado a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, sediado(a) na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Bairro Alphaville, em Barueri/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Alex dos Santos Belarmino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9[REDACTED]-3, expedida pela (o) SESP-PR, e CPF nº 071[REDACTED]44., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 000983/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 000983/2018 por igual período, passando o vencimento de 12/12/2019 para 12/12/2020, com início a partir de 13/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todo os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo integrante e inseparável do Contrato Nº 00983/2018.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ PEDRO CHRIST

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima- Substituto

Alex dos Santos Belarmino

Representante da Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Pedro Christ, Superintendente Regional no Estado de Roraima-Substituto(a)**, em 05/12/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599576** e o código CRC **10D81888**.